



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.663 - DE 12 DE AGOSTO DE 1988

EMENTA: Aprova o IV Curso de Especialização em Informática.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12.08.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 096/88) e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado o IV Curso de Especialização em Informática de responsabilidade do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e Naturais, tendo por objetivo, dentre outros, especializar profissionais da comunidade de processamento de dados local e da região norte; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do processo nº 11.264/88.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
07 de dezembro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.663/88-CONSEP -02-

01. Título: IV Curso de Especialização em Informática.
02. Centro: Ciências Exatas e Naturais.
03. Departamento: Informática.
04. Período de realização: De 15.08.88 a 30.12.89.
05. Justificativa: Permitirá que os professores do Departamento de Informática se capacitem mais e contribuam para consolidar o papel catalizador na formação de recursos humanos da Universidade Federal do Pará, em Belém e na Região Amazônica.
06. Objetivos: 1) Especializar profissionais da comunidade de processamento de dados local e da Região Norte; 2) possibilitar a reciclagem e atualização de profissionais formados pela UFPA na área de PD.
07. Organização administrativa: O Colegiado do Curso será composto por quatro docentes do Departamento de Informática e de um representante discente, designado por portaria do Chefe do Departamento.
08. Organização acadêmica:
As disciplinas serão ministradas sob a forma de aulas expositivas, utilizando-se recursos tais como: transparências, 'slides' etc...
A parte prática das disciplinas terá como suporte o equipamento eletrônico de computação da UFPA (DECSYSTEM 10 da DIGITAL) e os microcomputadores do Laboratório do Departamento de Informática, do CCEN e do Serviço Estatística e Computação da UFPA.
O sistema de avaliação do curso será baseado no Regimento da UFPA e Resoluções adotadas pelo CONSEP.
09. Estrutura curricular: O curso é estruturado com nove (09) disciplinas que compõem o conteúdo programático, com carga horária total de 420 horas, totalizando 28 créditos.
10. Informações adicionais:
Carga horária total: 420 horas
número de créditos: 28 créditos,
número de 20 (vinte) vagas.
frequência mínima de 85% e
conceito mínimo de acordo com a Resolução 12/83-CFE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.663/88-CONSEP -03-

11. Orçamento: Os recursos financeiros alocados para o Curso de Especialização em Informática estão assim distribuídos para fontes e usos:

FONTES:

Receita própria (070)	Cz\$	515.424,00
Orçamento da UFPA: Centro	"	495.600,00
Propesp	"	406.302,00
Outras fontes: CAPES	"	<u>366.000,00</u>
T O T A L	Cz\$	1.783.326,00

USOS:

Material de consumo	Cz\$	296.736,00
Remuneração de serviços pessoais	"	184.520,00
Outros serviços e encargos	"	1.069.662,00
Equip. e mat. permanente	"	<u>232.408,00</u>
T O T A L	Cz\$	1.783.326,00